



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**Processo Administrativo Nº 34/2025**  
**2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 15/2023**


**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE QUADRA E SIMONE POLES DE  
MIRANDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede na Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antônio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representado por sua Prefeita Lheonides de Oliveira Andrade, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 10.704.898 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº e do CPF nº 026.828.698-84, residente e domiciliada na Rua João Antônio Lobo, nº 321, Centro, CEP: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **SIMONE POLES DE MIRANDA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 42.607.893 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 299.539.518-96, residente e domiciliada à Rua Benedito Monteiro dos Santos, nº 75, Jardim Santo Antônio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, doravante denominada simplesmente de **LOCADORA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, referente ao contrato supracitado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a locação do bem imóvel localizado à Rua Benedito Monteiro dos Santos, nº 95, Jardim Santo Antônio, Cep: 18255-000, nesta Cidade de Quadra, Estado de São Paulo, que se constitui de um galpão comercial com área de 315m<sup>2</sup> de construção, cadastrado na Prefeitura Municipal de Quadra sob a inscrição nº 03.096.0008, do qual a **LOCADORA** é legítima proprietária, para abrigar as instalações do Almoxarifado Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - O Contrato acima mencionado fica prorrogado e terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de março de 2025 e encerrando-se em 15 de março de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

*Simone Poles de Miranda*  




**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO** – O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 42.493,25 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), que o Contratante pagará à Contratada em 12 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 3.541,10 (três mil quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos), irrecorrível, durante o período de vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO** – As despesas decorrentes à execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 948, de 12 de dezembro de 2024, e onerarão as seguintes Unidades Orçamentárias:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria de Planejamento
Unidade Executora	02.02.01 – Diretoria de Finanças
Funcional Programática	04.1230004.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3. 3. 90. 36.00 – Outros Serviços P. J.
Fonte de Recursos	01.110.0000 – D. R.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE** – O Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na Imprensa Oficial, como condição indispensável para a sua eficácia.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** – Ficam fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo de Prorrogação, todas as demais cláusulas do Contrato original nº 15/2023, não alteradas e ou modificadas por este instrumento, independente de transcrição, bem como o processo administrativo nº 28/2023 e as normas vigentes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

*Amranda*

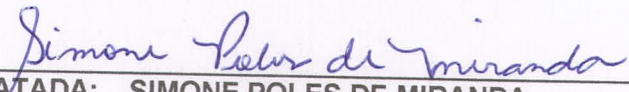
*gq. 2*



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

Quadra/SP, 14 de março de 2025.

CONTRATANTE:   
MUNICÍPIO DE QUADRA  
LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE  
PREFEITA MUNICIPAL

  
CONTRATADA: SIMONE POLES DE MIRANDA  
Sócia Proprietária

**TESTEMUNHAS:**

1ª  
Assinatura: 

RG nº: Gabriela Ciriagas S. Evangelista  
Assist. de Diretor de Departamento  
RG: 39.490.105-8

2ª  
Assinatura: 

RG nº: Cláudio Roberto de Oliveira

RG: 25.273.821-4